

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 018/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A JUVENAL JOSÉ MATOS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **Avenida Rotary**, nº **584**, **BAIRRO BELA VISTA**, Distrito **01**, Setor **001**, Quadra nº190, Lote nº **0341**, Unidade **001**, Cadastro **2509**, medindo **06,00** metros de frente, lado direito **30,00** metros, lado esquerdo **30,00** metros e fundos **06,00** metros, perfazendo uma área total de **180,00** m², limitando-se pela FRENTE: COM AV. ROTARY, LADO DIREITO: COM FRANCISCA CÉLIA S. MATOS, LADO ESQUERDO: COM FRANCISCO SOUZA e FUNDOS: COM TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, em favor de **JUVENAL JOSÉ MATOS**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº01.00007805/2019.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Residencial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de Maio de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA

Presidente